LEI Nº 2.471/83

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PARA, EM NOME DO MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município, firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - tendo como objetivos os fins previstos na minuta de Convênio que acompanha e passa a fazer parte integrante desta lei.

ART. 2º - As despesas do Convênio correrão através de dotações específicas nos orçamentos dos próximos exercícios.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal